



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 139/2025, de iniciativa do Vereador Rodrigo Sá, que dispõe sobre o Programa de Microcrédito para Mulheres do Município de Manaus.

PARECER

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Microcrédito para Mulheres – PMM, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social por meio da concessão de microcrédito orientando as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito do Município de Manaus.

A proposição estabelece prioridades para mulheres chefes de família, vítimas de violência doméstica, negras, indígenas, com deficiência ou em situação de extrema pobreza, além de prever acompanhamento técnico, capacitação e condições diferenciadas de financiamento, com juros subsidiados, prazos estendidos e garantias adaptadas à realidade do público-alvo.

Do ponto de vista das finanças públicas, destaca-se que o projeto prevê a criação do Fundo de Microcrédito para Mulheres – FMM, com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, doações, convênios, retorno dos empréstimos concedidos, aplicação de multas relacionadas à Lei Maria da Penha e outras fontes adicionais. Trata-se, portanto de instrumento que busca garantir a sustentabilidade financeira do programa, reduzindo o impacto direto sobre o orçamento municipal.

Ademais, a gestão do Fundo contará com a participação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, reforçando a transparência e o controle social. A regulamentação caberá ao Poder Executivo, que definirá os parâmetros de execução, os critérios de concessão e operacionalização do programa.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Considerando o caráter social da medida, a relevância para a redução das desigualdades de gênero e a previsão de fonte diversificadas para custear o programa, sem comprometer de forma imediata o equilíbrio fiscal do município.

Assim, voto pelo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 139/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de setembro de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

